



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 183/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA PARA ASSINAR DOCUMENTAÇÕES NA AUSÊNCIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Secretário de Infraestrutura, Senhor **FERNANDO ANDRÉ DE CARVALHO**, para assinar e despachar Alvará de Construção, Habite-se, Certidão de Conclusão de Obra e Retificação de Lote, nos períodos de ausência do Prefeito Municipal para tratar de interesses públicos fora do município.

Parágrafo único. A designação acima é cumulativa com a função de secretário e sem acréscimo da remuneração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO 09 de agosto de 2021.



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

GECIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 184/2021 09 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE OBRAS E SERVIÇOS, É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de sua competência, que lhe é atribuída Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear, o senhor **TAYLOR DIAS BRITO**, para ocupar a função comissionada de SUPERINTENDENTE DE OBRAS E SERVIÇOS, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º: Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, 09 dias do mês de agosto de 2021.

GECIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 185/2021

Dispõe sobre dispensa de Licitação referente à Prestar serviço de pessoa jurídica, com disponibilidade de equipe técnica para realizar a confecção do projeto de Lei que



altera o código tributário municipal, adequando a nova Lei 175 de 23 de agosto de 2020, que dispõe normas sobre a lista de serviços, cobrança do ISS dos cartões de crédito, plano de saúde, serviços de Bancos dentre outras avenças necessárias para a cobrança dos tributos municipais.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal, Prestar serviço de pessoa jurídica, com disponibilidade de equipe técnica para realizar a confecção do projeto de Lei que altera o código tributário municipal, adequando a nova Lei 175 de 23 de agosto de 2020, que dispõe normas sobre a lista de serviços, cobrança do ISS dos cartões de crédito, plano de saúde, serviços de Bancos dentre outras avenças necessárias para a cobrança dos tributos municipais. No valor total de R\$ 11.569,86 (onze mil e quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) em favor da empresa: **OLIVEIRA & BANDEIRA LTDA**, CNPJ 08.454.521/0001-20 estabelecida à Av. Tiradentes nº 1767 - Centro Colinas do Tocantins, TO, CEP 77.60.000, e- mail: dinamicatribu@gmail.com, representada pelos Sócios: Administradora Vera Regina Oliveira Bandeira RG 1.294.120- SSP - TO CPF 178.576.783-68 e João Santos Bandeira, RG 512.661 SSP - GO, CPF 165.883.121-72 ambos residentes e domiciliados à AV. Tocantins nº 314 - Setor Rodoviário - Colinas do Tocantins – TO, conforme o processo administrativo 602/2021, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de julho de 2021.